



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - Nº 10

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 62 e 63 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do proc. CNG número 4.605-59, resolve considerar Beatriz Clotilde Magalhães readmitida na classe F da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, a partir de 30 de junho de 1955.

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 273, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, de acordo com o item XXI do art. 72 da Resolução nº 440, de 12 de julho de 1954, da Assembleia Geral, resolve designar os contadores Roberto Pereira da Silva, Geraldo Duarte da Silva e Romildo Soares Barbosa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá proceder à tomada de Caixa da Tesouraria por motivo de fim de exercício.

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE
SETEMBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 425-60, resolve:

Expedir as seguintes Instruções, destinadas a regular o concurso específico para provimento, por transferência, de cargos da carreira de Engenheiro, do Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Geografia (Parte Permanente).

1 - As inscrições serão abertas por edital do Diretor da Divisão de Administração da Secretaria Geral do CNG, dentro do prazo de 5 dias a contar da publicação destas Instruções.

2 - Serão admitidos a concurso os candidatos que na data do encerramento das inscrições, sejam funcionários do CNG do Q.P. e da Tabela Numérica.

3 - As inscrições vigorarão pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do edital.

4 - No ato da inscrição, o candidato deve apresentar seus títulos, com

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

as folhas devidamente rubricadas e numeradas, salvo quando se tratar de livros ou publicações impressas, cujas páginas já estejam numeradas. Juntamente com os títulos, o candidato deverá apresentar, em 3 vias, uma lista datilografada dos mesmos, de acordo com a numeração de cada um, de que consta, também, um resumo do conteúdo de cada título.

5 - Quando julgar necessário, a Comissão Julgadora poderá convidar o candidato a prestar-lhe esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

6 - Os títulos apresentados pelo candidato serão julgados pela Comissão Especial que for designada, a qual terá a faculdade de estabelecer os critérios para a avaliação dos mesmos, obedecendo ao enquadramento nos grupos seguintes:

I - Aprovação em concurso para a carreira ou qualquer outro concurso, desde que envolva exigências de conhecimentos da profissão de Engenheiro; aprovação em curso de extensão universitária ou quaisquer outros cursos, na especialidade, desde que ministrados, por instituições oficiais ou oficializadas.

II - Exercício do magistério.

III - Autoria de trabalhos técnicos publicados ou não de especialização em assuntos ligados à profissão.

IV - Exercício da profissão em repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas ou assemelhadas.

V - Prova de exercício de função pública, de Chefia ou não, que envolva atividades compatíveis com a carreira.

7 - A prova valerá até 100 (cem) pontos.

8 - Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Rio de Janeiro em 14 de setembro de 1960. - Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIAS NS. 59 E 60 DE
22 DE JUNHO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar equiparados os servidores deste Conselho, Yolanda Monteiro Pontes e José Lourival da Luz, aos funcionários efetivos, a partir de 20

de maio de 1960 e de 17 de setembro de 1959, respectivamente, de acordo com o art. 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Apostilas

Em Portarias ns. 128, de 17 de agosto de 1954 e 100, de 30 de junho

de 1954, do Sr. Secretário Geral do CNG, referentes aos servidores Luiz Alves Galvão e Alberto Carneiro Felipe foram assinadas, pelo Sr. Secretário Geral em 22 de junho de 1960, as seguintes Apostilas - "Nos termos do art. 2º, parágrafo 2º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, ficam os servidores a quem se referem as presentes portarias, equiparados aos funcionários efetivos, a partir de 23 de agosto de 1959 e a partir de 3 de outubro de 1959, respectivamente."

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO
DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIX, do Art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 resolve:

Nº 559-Nm - Nomear de acordo com o Art. 12, item "c" da Lei número 1.711, de 28-10-52, Jorge Victor Marques da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D" da carreira de Escrivente-dactilógrafo, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Diretor do DNER, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do Art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Nº 579-Nm - Nomear de acordo com o Art. 12, item IV, alínea "c" da

Lei nº 1.711, Antônio Carlos Mendes Gomes, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Desenhista, criado pelo Decreto número 48.127, de 19-4-60.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO
DE 1960

O Diretor-Geral do DNER de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do Art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 resolve:

Nº 614-Nm - Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Estela Pires Barbosa, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, classe "M", criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 1.718 - Tornar sem efeito a Portaria nº 599, de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que nomeou Estela Pires Barbosa, para exercer o cargo isolado de Provimento Efetivo de Adjunto-Técnico, classe "K".

Nº 1.719 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.717 de 31-12-60, publicada no Diário Oficial, de 4-1-61, que dispensou a pedido a Adjunta-Técnica, classe "K" - Regina Fonseca.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO
DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

Nº 246 - Dispensar, a pedido, o Escrivão class "E", Eduardo Ca-

valcanti Silva da função gratificada, FG-5, de Chefe do Setor de Transportes de Divisão Administrativa desta Autarquia, a partir de 1º de dezembro de 1960.

Nº 247 - Designar o Motorista, classe "F", José Oliveira para responder pelo expediente do Setor de Transportes da Divisão Administrativa desta Autarquia.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada.
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARS | FUNCIONÁRIOS: |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital e Interior: | Capital e Interior: |
| Semestre Cr\$ 50,00 | Semestre Cr\$ 39,00 |
| Ano Cr\$ 96,00 | Ano Cr\$ 76,00 |
| Exterior: | Exterior: |
| Ano Cr\$ 136,00 | Ano Cr\$ 108,00 |

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço não impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 248 — Designar os servidores Henrique Pereira Diniz, Diógenes Hautequest Paiva e Rômulo Oliveira

constituirem a Comissão encarregada de lavrar o Termo de Conferência de Caixa em 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 14, item 13, alínea "a" do Capítulo II, do ato n.º 8, baixado pelo Tribunal de Contas em 29 de maio de 1957. Registre-se e cumpra-se.
N. Fontenelle da Silveira, Presidente.

De 225 — 31 para 221 — 42 — Cr\$ 60.000,00.

Em consequência das disposições constantes do presente ato, aquelas subconsignações ficam alteradas para os quantitativos abaixo:

- 221 — 38 — Cr\$ 47.500,00.
- 221 — 42 — Cr\$ 2.100.000,00.
- 223 — 24 — 2.052.500,00.
- 225 — 31 — Cr\$

INSTRUÇÕES N.º 165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta dos processos ns. 61.601 e 63.570-60, e a autorização do Egrégio Conselho Fiscal do IPASE, fundamentada na Lei número 3.373, de 12 de março de 1958, resolve:

1. Transferir no Orçamento da Despesa, 2.ª Seção, "Saldo em Ser", da subconsignação 232 — 18 "Produtos Alimentícios" para a 234 — 11 "Auxílios à Maternidade" a importância de Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros).

2. Destacar a importância ora transferida em favor da Agência de Pernambuco (OL-109).

3. Em consequência do disposto no presente ato, essa subconsignação sofre, quantitativamente, no desdobramento regional "09", a seguinte alteração:

234 — 11 — De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 3.740.000,00. — Luiz Compagnoni, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 4.152 — Delegar poderes especiais ao Auxiliar Mensalista ref. 21, Enlo Ferreira, designado substituto

eventual do Delegado da Agência, no Estado de Goiás (AGO), no impedimento do substituto legal Cleomar de Barros Loliola, que se encontra à disposição da NOVACAP, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação específica do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto do Ipase, no Estado de Goiás, nos impedimentos autorizados do seu titular.

N.º 4.153 — Delegar poderes especiais ao Guarda-Livros, classe F, Wilson da Mota Fernandes, designado substituto eventual do Delegado da Agência no Estado do Rio Grande do Norte (ARN), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação específica do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES N.º 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 72.582-60, originário do Memorando n.º 24.116-60, resolve:

Proceder os destaques abaixo, em favor da Administração Central, à conta dos "Saldos em Ser" consignados no Orçamento vigente:

3.ª Seção:

- 281 — 33 — Gratificação Trabalho Risco Vida e Saúde — Cr\$ 410.400,00.
- 281 — 37 — Gratificação Adicional Tempo de Serviço — Cr\$ 300.000,00.
- 281 — 42 — Diárias — Cr\$ 62.400,00.
- 281 — 51 — Substituições — Cr\$ 104.500,00.
- 281 — 54 — Abonos — Cr\$
- 1.000.000,00.
- 282 — 13 — Artigos de Limpeza, Conservação e Reparos — Cr\$ 510.000,00.
- 283 — 91 — Salário-Família — Cr\$ 500.000,00.

2. Em consequência do disposto no presente ato, essas subconsignações sofrem, quantitativamente, no desdobra-

mento regional "01", as seguintes alterações:

3.ª Seção:

- 281 — 33 — De Cr\$ 1.800.000,00 para Cr\$ 2.210.400,00.
- 281 — 37 — De Cr\$ 2.280.000,00 para Cr\$ 2.580.000,00.
- 281 — 42 — De Cr\$ 120.000,00 para Cr\$ 182.400,00.
- 281 — 51 — De Cr\$ 630.000,00 para Cr\$ 734.500,00.
- 281 — 54 — De Cr\$ 20.100.000,00 para Cr\$ 21.100.000,00.
- 282 — 13 — De Cr\$ 2.994.000,00 para Cr\$ 3.504.000,00.
- 283 — 91 — De Cr\$ 6.600.000,00 para Cr\$ 7.100.000,00.

INSTRUÇÕES N.º 164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Egrégio Conselho Fiscal, fundamentada na Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, constante do processo n.º 57.964-60, resolve:

Proceder as seguintes transferências no Orçamento da Despesa, vigente para o desdobramento regional 01 — Administração Central:

1.ª Seção do Orçamento:

De 221 — 38 para 223 — 24 — Cr\$ 252.500,00.

de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituído do Ipase, no Estado do Rio Grande do Norte, nos impedimentos autorizados do seu titular.

Nº 4.154 — Tendo em vista o processo nº 59.499-60, aposentar, de acordo com o item III, do artigo 176, e itens II e III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Heleno Henriques da Silva, médico, classe "K", matrícula nº 1.779.609, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.156 — Designar João Hugo da Costa, Operador Adrema "I", matrícula 1.673.091, lotado na PIDI da

DPI para exercer a função de Inspetor de Produção, subordinado à Inspeção Local do Estado da Guanabara, da 5ª Inspeção Regional.

Nº 4.160 — Tendo em vista o processo nº 60.215-60, designar Euclides Rocha Filho, matrícula nº 1.047.721, Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei número 3.483, de 8-12-58, equiparado ao funcionário efetivo nos termos da Lei nº 2.284-54, para responder pela função gratificada FG-7, de Encarregado de Máquina de Contabilidade, criada pelo Decreto nº 38.678, de 28-1-58.

2 — Revogar a portaria nº 542 de 20-2-56.

3 — A presente portaria vigora a partir de 4-2-59.

Nº 4.163 — Tendo em vista o que consta do processo nº 77.481-60, tor-

nar sem efeito a Portaria nº 3.294 de 8 de julho de 1960.

Nº 4.164 — Tendo em vista o processo nº 74.298-60, designar Ronaldo Brasil Nunes Barros, Escriturário classe "E", matrícula nº 1.039.901, ponto nº 2.333, para substituir o Chefe da Seção de Seguros Privados (PRK), da Agência do Estado do Paraná (APR), Berylo Traviçani de Souza, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 7-3-60.

Revogar a portaria nº 209, de 24-2-59.

Nº 4.165 — Tendo em vista o que consta do processo nº 69.289, de 6 de outubro de 1960, promover, a partir de 30 de junho de 1960, de acordo com o artigo 39, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Perfurador — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª

Seção do Orçamento — Parte Permanente.

I — por antiguidade.
1) Dalva de Souza Barros, da classe "H" à classe "I", em virtude da exoneração de Luiza Esperança.
2) Alcinda Magalhães Chagas, da classe "F" à classe "G", vaga decorrente da promoção de

II — por merecimento
1) Olívia Moreira Berger, da classe "G" à classe "H", na vaga decorrente da promoção de Dalva de Souza Barros.

2) Nilza Azer, da classe "E" à classe "F", na vaga decorrente da promoção de Alcinda Magalhães Chagas.

Luiz Compagnoni, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Professor Doutor Linneu de Albuquerque Mello, diretor em exercício da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, que estarão abertas a partir do dia 2 de janeiro de 1961 até o dia 23 do mesmo mês, improrrogavelmente, as inscrições para o concurso de habilitação, destinado a matrícula no 1º ano do curso de bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar além do requerimento de inscrição em o qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino cursados pelo candidato, mais os seguintes documentos em original: curso clássico ou científico em duas vias:

- 2º) Carteira de identidade;
- 3º) Atestado de idoneidade moral;
- 4º) Atestado de sanidade física;
- 5º) Atestado de sanidade mental;
- 6º) Certidão de nascimento passada por oficial do registro civil;
- 7º) Prova de quitação com o serviço militar;
- 8º) Prova de pagamento da taxa de inscrição;
- 9º) Fichas modelo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que hajam concluído o curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto 21.241, de abril de 1952, em duas vias.

Poderão ainda inscrever-se no aludido concurso candidatos que houverem concluído o curso de seminário com a duração mínima de 7 anos; os que tenham concluído o 2º ciclo de curso técnico de comércio; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso normal, de acordo com os artigos 8 e 9 do Decreto-lei 8.530, de janeiro de 1946, ou de nível idêntico pela legislação dos Estados e do Distrito Federal, bem como os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, de acordo com o Decreto número 11.530 de março de 1915.

Observação — De acordo com a deliberação do Conselho Departamental, o número de vagas foi fixado em 200 (duzentas).

A carteira de identidade após registrada na Secretaria, será restituída ao candidato, para que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso.

Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por tabelião desta capital.

Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da

EDITAIS E AVISOS

existência de documentos arquivados em outros estabelecimentos de ensino, nem publicas-formas de quaisquer documentos.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues no protocolo da Faculdade, dentro do prazo acima estipulado e só serão aceitos quando instruídos com os documentos supra mencionados.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito, aos 27 de dezembro de 1960.

O Secretário, bacharel Salvador Pe-regrino C. de Oliveira,
Ofício 3.
Dias 10-11 e 12-1-61.

Faculdade Nacional de Arquitetura

EDITAL

Curso de Arquitetura

Curso de Urbanismo

Concurso de HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, Professor Doutor Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 11 a 31 de janeiro de 1961, no horário de 12 às 15 horas, exceto sábado, que será no de 9 horas e trinta minutos às 11 horas, estarão abertas as inscrições para o Concurso de HABILITAÇÃO à matrícula na 1ª série dos Cursos de Arquitetura e de Urbanismo.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio, selo, dirigidos ao Diretor, acompanhados dos seguintes documentos: a) prova de conclusão do curso secundário completo, para os candidatos à matrícula no Curso de Arquitetura, e diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou engenheiro-civil, devidamente registrado na repartição competente, para os candidatos à matrícula no Curso de Urbanismo (será exigida cópia fotostática do Diploma, devidamente revalidada). Estes últimos, se tiverem concluído o curso em 1960, poderão apresentar apenas o histórico escolar do curso realizado, em duas vias; b) certidão de nascimento ou de casamento; c) 3 fotografias tamanho 3 x 4 cm; d) carteira de identidade; e) prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; f) recibo de pagamento da taxa de inscrição; g) título de eleitor, comprovando ter votado nas últimas eleições, ou, em caso contrário, estar quite com a Justiça Eleitoral. Os documentos citados nas alíneas a e b deverão ter as firmas reconhecidas em tabelião desta Capital. Não serão aceitas

existência de documentos arquivados em outros estabelecimentos.

3. A prova de conclusão do curso secundário completo deverá constar dos certificados, em duas vias, de conclusão do curso clássico ou científico e do curso ginasial ou equivalente e das fichas modelos 18 e 19 (duas vias de cada), ou certificado, também em duas vias, de conclusão do curso secundário feito pelo regime da legislação anterior ao Decreto-lei número 4.244, de 9 de abril de 1942, acompanhado do respectivo histórico escolar (duas vias).

4. Poderão inscrever-se, ainda, para matrícula no curso de Arquitetura, os candidatos que não possuírem o curso secundário, mas que apresentem os seguintes documentos:

- I — diploma de conclusão de qualquer curso técnico de ensino industrial; ou
- II — certificado de conclusão de qualquer outro curso de ensino médio, satisfais as condições estabelecidas nos artigos sexto e sétimo do Decreto nº 24.330, de 21 de outubro de 1953, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1953.

O diploma deverá estar devidamente registrado na repartição federal competente, salvo se o candidato houver concluído o curso no ano de 1960; neste caso, poderá ser inscrito condicionalmente, apresentando uma certidão de sua vida escolar, em duas vias, visada pelo Inspetor federal e fornecida pela escola em que tenha concluído o curso. O candidato inscrito condicionalmente, se obtiver classificação no Concurso de HABILITAÇÃO, poderá ser matriculado, sob condição, devendo apresentar o diploma devidamente registrado até a véspera do início das segunda provas parciais, sob pena de não admissão às mesmas, sendo-lhe cassada a matrícula se não satisfizer essa exigência até a realização dos exames de segunda época.

5. O número de vagas, fixado pela Congregação, é de 100 (cem) para matrícula no Curso de Arquitetura e de 30 (trinta) para matrícula no Curso de Urbanismo.

6. Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- a) para o Curso de Arquitetura — 1) Desenho a mão livre (prova gráfica, subdividida em três partes); 2) Desenho projetivo (prova gráfica); 3) Matemática (prova escrita) e 4) Física (prova escrita);
- b) para o Curso de Urbanismo — 1) Sociologia (prova escrita) e 2) História da Arte (prova escrita).

7. Todas as provas serão eliminatórias, sendo habilitado o candidato que obtiver a nota mínima 4 (quatro) em cada matéria.

A classificação será feita na ordem decrescente pelo número de pontos obtidos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1960. — Georgette Fernandes de Carvalho, Secretário — substituto.
(Dias: 10-11 e 12-1-1961).

Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público que se acham abertas na D. de Ensino da Escola Nacional de Música da U. B., à rua do Passeio, 98 — Lapa, de 20 a 30 de janeiro de 1961, as inscrições ao Concurso de HABILITAÇÃO aos Cursos de Formação de Professor e Formação Profissional.

O concurso de habilitação, instituído para seleção dos candidatos, efetuar-se-á de 15 a 28 de fevereiro.

Para inscrever-se deverá o candidato requerer ao Diretor, declarando em qual dos cursos deseja matricular-se, idade, filiação, naturalidade e residência e apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade;
- b) atestado de vacina;
- c) prova de identidade;
- d) certificado de aprovação em exame de admissão para o Curso Ginasial; na falta deste, submeter-se a exame de suficiência, correspondente ao exigido para admissão no referido Curso Ginasial;
- e) atestado de sanidade;
- f) 4 retratos (3 x 4);
- g) certificado de quitação militar.

Se o candidato for menor de 18 anos, o requerimento deverá ser assinado pelo pai ou responsável.

O candidato que apresentar certificado do curso secundário completo, feito no estrangeiro, nas condições do art. 27 e respectivo § 1º do Decreto nº 19.850, de 18 de abril de 1931, poderá inscrever-se, desde que apresente certificado de aprovação nos exames de Português, Geografia e História do Brasil, prestados em estabelecimento oficial ou equiparado, Federal ou Estadual.

O processo de realização do concurso de habilitação obedecerá às seguintes normas:

Para Iniciação Musical

Ao 1º ano — Testes de sensibilidade rítmica e auditiva.

Para Teoria Musical

Prova escrita:
a) e b) ditado musical para todos os anos, conforme programa;
c) questões teóricas, conforme programa.

Prova oral:

- a) Solfejo leitura métrica;
- b) Solfejo;
- c) Questões teóricas sobre ponto sorteadas, que deverá conter três assuntos do programa

Para Harmonia e Morfologia
 Prova escrita:
 Realização de um canto ou baixo para o 2º ou 3º ano, conforme programa.
 Prova oral:
 Para o 2º e 3º ano: arguição e exemplificação sobre assunto constante do livro sorteado.

Para Composição (Harmonia)
 Prova escrita:
 a) Harmonização, conforme programa;
 b) Composição de melodias obedecendo a esboços dados.

Prova prática — Oral:
 Arguição sobre assunto sorteado, com exemplificação, conforme programa.

Para Acústica e Biologia Aplicadas a Música
 Prova escrita:
 Dissertação sobre ponto sorteado.

Prova oral:
 Arguição sobre assunto sorteado, conforme programa.

Para Dicção
 Prova escrita:
 a) Tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho em língua espanhola, francesa ou italiana, de autor reputado, trecho esse sorteado na ocasião, dentre vários constantes de uma lista apresentada pela Comissão Julgadora;
 b) Versão, com auxílio de dicionário, de um trecho em vernáculo, de autor reputado, para o idioma espanhol, francês ou italiano.

Prova oral:
 a) Leitura em trecho de idioma espanhol, francês ou italiano, de autor reputado, sorteado na ocasião.
 Dar-se-á preferência, na organização da lista de trechos para sorteio, à poesia já musicada ou a libretto de ópera;
 b) Tradução livre do mesmo trecho, que demonstre perfeita compreensão de ideia contida no texto;
 c) Análise fonética.

Para Instrumento de Sopro, Harpa e Harmônio
 Para o Curso de Formação Profissional ou 1º Ciclo de Formação de Professor:
 a) Apresentação de um estudo de livre escolha do candidato;
 b) Execução de um estudo indicado pelo C. D., 30 dias antes.

Para o 5º, 6º e 7º ano:
 a) Execução de um estudo indicado 30 dias antes, pelo C. D.;
 b) Execução de um exercício de mecanismo a critério da banca;
 c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato.

Para Violino — Violeta e Violoncelo
 Provas:
 a) Execução de um estudo afixado 30 dias antes do exame e determinado pelo C. D.;
 b) Execução de exercício de mecanismo sorteado dentre os exigidos, conforme programa;
 c) Execução de um tempo "Alegro de Presto de Concertino", concerto ou sonata, de acordo com o ano e conforme programa, afixado 30 dias antes do concurso e determinado pelo C. D.;
 d) Leitura à 1ª vista de um trecho manuscrito. Essa prova será dada de acordo com o ano e conforme programa;
 e) Execução de uma peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato, dentre os relacionados no programa.

Para Contrabaixo
 Do 1º ao 4º ano, inclusive:
 a) Exercícios de mecanismo, conforme programa;
 b) Um exercício com estudo, conforme programa, à escolha do candidato;

c) Um estudo escolhido pelo C. D., afixado 30 dias antes do concurso.
 Para o 5º, 6º e 7º ano:
 a) Exercício de mecanismo, conforme programa;
 b) Um estudo escolhido pelo C. D., afixado 30 dias antes do concurso;
 c) Uma peça sorteada dentre duas apresentadas, e de acordo com o programa.

Para Piano
 Provas:
 a) Execução de exercício de mecanismo sorteado dentre os exigidos, conforme programa;
 b) Apresentação de seis estudos à escolha do candidato, para ser executado um, mediante sorteio;
 c) Execução de trechos de J. S. Bach, conforme programa;
 d) Leitura de um trecho manuscrito à 1ª vista;
 e) Execução de um tempo de sonata (Andamento Vivo 1º ou Final), sorteado pelo C. D. e afixado 30 dias antes do exame;
 f) Execução de uma peça de repertório;
 g) Execução de uma peça de autor nacional à escolha do candidato.

Para Canto
 Para o 1º ano de Canto, o candidato deverá prestar exame para o 3º ano Teoria Musical:
 a) Execução de um vocaliso indicado 30 dias antes pelo C. D.;
 b) Execução de um vocaliso, sorteado dentre quatro apresentados pelo candidato e escolhidos do programa do ano precedente ao desejado; para o concurso de habilitação ao 1º ano, os vocalisos deverão constar do programa do concurso de habilitação;
 c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao repertório do ano precedente ao pleiteado (uma em francês, outra em italiano); para o concurso de habilitação do 1º ano, as peças apresentadas deverão constar do programa do concurso de habilitação;
 d) Execução de uma peça de autor nacional, com texto em vernáculo, sorteado dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao programa do ano precedente ao pleiteado; os candidatos ao 1º ano deverão escolher o repertório de acordo com o programa para o Concurso de Habilitação;
 e) Leitura à 1ª vista de um trecho vocalizado.

Para o 2º, 3º e 4º anos, os vocalisos serão escolhidos e sorteados pelo C. D. dentre o repertório do ano precedente ao pleiteado pelo candidato. Para o 1º ano, dentre o programa ao concurso de habilitação; para o 5º ano, dentre o programa desse mesmo ano.

Para "Piano-Disciplina"
 2º e 3º ano:
 a) Mecanismo, de acordo com o programa;
 b) Execução de um Estudo de confronto, afixado 30 dias antes por determinação do C. D.;
 c) Execução de uma peça tirada à sorte dentre duas apresentadas, sendo que uma dessas deverá ser um tempo de Sonata ou Sonatina (andamento vivo, 1º tempo ou Final);
 d) Execução de uma peça de autor nacional;
 e) Só para o 3º ano: Execução de uma peça do pequeno livro de Ana Magdalena Bach.

No concurso de Habilitação só será considerado habilitado, em qualquer ano ou disciplina, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7).
 Para os cursos de Instrumento e Canto serão eliminatórias as provas de mecanismo e confronto, e para os cursos teóricos, a prova escrita ou gráfica, sendo 5 (cinco) a nota mínima de aprovação nas referidas provas.

Os candidatos à matrícula nas classes de canto ou instrumento, do Curso

de Formação Profissional, ou ao 1º Ciclo do Curso de Formação de Professor, que se julgarem habilitados em qualquer matéria complementar, poderão, antes de lotados nas mesmas, requerer exame vago para efeito de dispensa de frequência. Não se compreende entre as matérias beneficiadas "Harmonia e Morfologia".
 As Comissões Julgadoras compor-se-ão de três membros nomeados pelo C. D. (art. 16). Não haverá segunda chamada para as provas de Concurso de Habilitação.

O número de vagas é o seguinte:
 Iniciação Musical (1º ano) ... 40
 Piano 36

| | |
|-----------------------------|----|
| Teoria Música — 1º ano | 60 |
| Canto | 13 |
| Violino | 35 |
| Clarineta | 2 |
| Trombone | 10 |
| Cornetim | 8 |
| Flauta | 8 |
| Oboé e Fagote | 10 |
| Trompa | 8 |
| Contrabaixo | 9 |
| Harpa | 9 |
| Violoncelo | 8 |
| Harmônio e Orgão | 5 |
| Curso Composição (Harmonia) | 8 |

Escola Nacional de Música, 28 de dezembro de 1960. — *Micéio Tolentino da Costa*, Secretário.
 (Dias 10 — 11 e 12-1-61)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

IPASE

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Pessoal

Seção de Seleção e Treinamento

CONCURSO PARA TELEFONISTA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o Resultado da Prova Prática do Concurso em epígrafe a que se refere o Processo HSE, nº 4.744-57:

| Número de ordem | Número de Inscr. | NOME | Nota |
|-----------------|------------------|---------------------------------|-------|
| 1 | 1 | Carla Lagomarcino Arantes | 90,0 |
| 2 | 3 | Olga Calil da Silva | 90,0 |
| 3 | 4 | Ariete Barros de Espírito Santo | 100,0 |
| 4 | 5 | Elvira Mesquita Cabral | 100,0 |
| 5 | 6 | Aida Diniz de Souza | 100,0 |
| 6 | 7 | Palmyra Serra Santa Rosa | 100,0 |
| 7 | 2 | Georgina de Magalhães | 85,0 |
| 8 | 9 | Arlete Pires Moreira | 70,0 |
| 9 | 10 | Alice Maria da Silva | 100,0 |
| 10 | 11 | Olga da Costa Santos | 60,0 |
| 11 | 13 | Nilza Pinheiro de Athayde Lieb | 80,0 |
| 12 | 14 | Aurora Soares Leandro | 100,0 |
| 13 | 15 | Floracy Rodrigues Nunes Martins | 100,0 |
| 14 | 16 | Eunice Rodrigues Menezes | Zero |
| 15 | 18 | Maria Aparecida Moutinho | 100,0 |
| 16 | 19 | Jurema Soares | 70,0 |
| 17 | 22 | Irene Barreto do Nascimento | 95,0 |
| 18 | 23 | Elvira Assumpção | 90,0 |
| 19 | 24 | Josefa Amélia Fialho de Almeida | 80,0 |
| 20 | 25 | Vera Alves Damás | 60,0 |
| 21 | 26 | Nair Moreira de Souza Barbosa | 95,0 |
| 22 | 27 | Hilda Maria Trindade | 80,0 |
| 23 | 28 | Zuleide Corrêa de Castro | 90,0 |
| 24 | 29 | Elza Mattos | 100,0 |
| 25 | 30 | Dealtina Pereira de Araújo | 90,0 |
| 26 | 32 | Cleuza Braga da Silva | 100,0 |
| 27 | 33 | Arlete Meira Santos | 90,0 |
| 28 | 35 | Alicéa Coelho Medeiros | 90,0 |
| 29 | 37 | Nair da Costa Salgado | 75,0 |
| 30 | 38 | Zenith Figueiredo Ambrosio | 90,0 |
| 31 | 39 | Hayedda de Amaral de Azevedo | 85,0 |
| 32 | 41 | Elsa Gonçalves Farias | 50,0 |
| 33 | 42 | Maria Izabel Verone Ferry | 100,0 |
| 34 | 44 | Guaraciaba da Silva Mendes | 95,0 |
| 35 | 45 | Julia Rodrigues Silva | 75,0 |
| 36 | 47 | Zilma Ferreira | 100,0 |
| 37 | 48 | Celina de Barros | 100,0 |

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1960. — *Oswaldo Ferreira* — Chefe Subst. — Serviço Pessoal.

Faço público, para conhecimentos de interessados e demais efeitos legais, que a inscrição nº 298 ao Concurso de Auxiliar de Enfermagem do HSE, referente a Maria Senhorinha Weitzel, foi cancelada visto não haver sido observada a linha c, do item 2 das Instruções nº 46, de 20-6-60, que regulam o citado concurso, publicadas no Diário Oficial de 15-7-60 — Seção I — Parte II — Página nº 2.412.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1960. — *Glauco Lessa A. Silva* — Chefe do Serviço de Pessoal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00